



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 24.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Designa a servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami, para a função de Contadora da Prefeitura, durante o período de férias da servidora Elisandra de Paiva dos Santos.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Portaria nº 23.272, de 23 de fevereiro de 2022, que designou a servidora Elisandra de Paiva Santos, como Contadora da Prefeitura;

Considerando o Memorando Interno nº 73/2023, de 22 de agosto de 2023, do Departamento Municipal de Administração e Finanças, que solicita a designação da servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami para a função de Contadora da Prefeitura, durante o período de férias da servidora Elisandra de Paiva Santos, bem como solicita a suspensão da servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami da função de Controladora Geral do Município nesse mesmo período;

Considerando que a servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami está apta a exercer a função de Contadora;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami para a função de Contadora da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2023, durante o período de férias da servidora Elisandra de Paiva Santos, fazendo jus às diferenças salariais enquanto estiver no exercício da função.

Art. 2º Por conta do impedimento técnico de acúmulo de funções, a servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami ficará afastada da função de Controladora Geral do Município enquanto exercer a função de Contadora, devendo retornar automaticamente à função de origem após o regresso da servidora Elisandra de Paiva Santos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

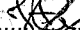
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de agosto de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TALETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 24/08/2023 Edição: 642, p. 5

Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Ano I | Edição nº 642

Página 5 de 7

Nº da Ordem Cronológica: _____

Prioridade: () SIM () NÃO

Proposta de Deságio: _____%

Pelo presente, [NOME(S) DO(S) TITULAR(ES) DO PRECATÓRIO - IDENTIFICAR ESSA CONDIÇÃO] - ou [NOME(S) DOS HERDEIROS(S) OU CESSIONÁRIO(S) DO PRECATÓRIO - IDENTIFICAR ESTA CONDIÇÃO], qualificação completa, endereço completo, ora denominado(s) CREDOR(ES), neste ato representado(s) por meio de seu advogado abaixo assinado, este devidamente constituído nos autos do processo originário do Precatório e com procuração com poderes específicos para celebração do acordo e prática de atos a ele inerentes, VEM FORMULAR A PRESENTE PROPOSTA, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 273, de 14 de julho de 2022, do Decreto Municipal nº 7.077, de 5 de junho de 2023, do Edital de Convocação nº 01/2023, e do que segue:

I - é(são) titular(es) de precatório ALIMENTAR/ OUTRAS ESPÉCIES (INDICAR NATUREZA DO PRECATÓRIO) inscrito para pagamento no exercício de _____, decorrente de ação autuada sob nº _____, que originalmente tramitou perante a _____ (indicar Órgão de Justiça);

II - aceita(m) expressamente todos os termos do acordo previstos na Lei Complementar Municipal nº 273, de 14 de julho de 2022;

III - concorda(m) em receber o valor referente ao precatório premencionado com a dedução do deságio declinado acima, renunciando de forma irrevogável ao valor reduzido no acordo e a discussões judiciais e administrativas sobre esse, obtendo o direito, por conseguinte, ao pagamento prioritário do seu crédito, após a homologação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IV - tem ciência que o valor devido será apurado pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo(s) titular(es) do precatório, além do processamento e efetivação do pagamento, aplicando os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e demais encargos, conforme o caso, além do processamento e efetivação do pagamento;

V - concorda(m), desde já, que o Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e INRFB nº 1145/11, nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos cofres públicos;

VI - tem ciência de que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos. Uma vez esgotado esse valor, no prazo estipulado, as propostas não contempladas serão descartadas, não gerando nenhum efeito ou obrigação de pagamento;

VII - o pagamento do presente acordo implicará plena quitação pelo(s) Credor(es) e extinção do precatório;

VIII - o advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos deste acordo e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do Requerente.

Paraguaçu Paulista-SP, (data).

Advogado

PORTARIA Nº. 24.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Designa a servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami, para a função de Contadora da Prefeitura, durante o período de férias da servidora Elisandra de Paiva dos Santos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Ano I | Edição nº 642

Página 6 de 7

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Portaria nº 23.272, de 23 de fevereiro de 2022, que designou a servidora Elisandra de Paiva Santos, como Contadora da Prefeitura;

Considerando o Memorando Interno nº 73/2023, de 22 de agosto de 2023, do Departamento Municipal de Administração e Finanças, que solicita a designação da servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami para a função de Contadora da Prefeitura, durante o período de férias da servidora Elisandra de Paiva Santos, bem como solicita a suspensão da servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami da função de Controladora Geral do Município nesse mesmo período;

Considerando que a servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami está apta a exercer a função de Contadora;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami para a função de Contadora da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2023, durante o período de férias da servidora Elisandra de Paiva Santos, fazendo jus às diferenças salariais enquanto estiver no exercício da função.

Art. 2º Por conta do impedimento técnico de acúmulo de funções, a servidora Lúcia Akemi Hirase Mitami ficará afastada da função de Controladora Geral do Município enquanto exercer a função de Contadora, devendo retornar automaticamente à função de origem após o regresso da servidora Elisandra de Paiva Santos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de agosto de 2023.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2023

Processo nº.: 2627/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP – CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: Manutenção e custeio do serviço de acolhimento institucional.

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 91- Fonte de Recurso Tesouro – exercício anterior.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 23.643,19 (Municipal).

ATO LEGAL: Lei nº 3.443, de 22/03/2022.

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de Dispensa de Chamamento Público, considerando que as atividades executadas são voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.

ASSINATURA: 23/08/2023

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Edna Maria Bomfim de Lima – OSC PARCEIRA.

